



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº1.050

## Concede títulos de cidadãos honorários

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidos os títulos de "cidadãos honorários" de Poços de Caldas, aos srs. drs. José Vargas de Souza e José Bueno Vilela, por seus relevantes serviços cívicos prestados ao Município, cujos diplomas serão entregues em solenidade pública.

Art. 2º - Para atender às despesas do artigo primeiro, fica o sr. Prefeito autorizado a abrir o competente crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de janeiro de 1963.

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal